Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

LEI Nº 460/68

Abre crédito especial no valor de NCr$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE:

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica aberto por conta do excesso de arrecadação, sob o Código 19-31-40, um crédito especial no valor de NCr$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos), para pagamento das despesas do Senhor Ernesto Geihl e do Exator Federal à Florianópolis, para tratar de assuntos ligados, junto ao Governo Federal do pagamento do aluguel da Exatoria de São Miguel do Oeste.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 23 de novembro de 1.968.

Publicada a presente Lei,
nesta Secretária Municipal,
na mesma data.

Pedro Waldemar Ramgrab
Prefeito Municipal

Armelindo Massocco
Secretário Municipal